



PROTOCOLO	748998/2018
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 212/2019 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do § 1º, do Art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, dispondo que:

*“A decisão da CED/UF consistirá no acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar ou no não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator ou dos fundamentos adotados no transcorrer do juízo de admissibilidade.”*

Considerando o relatório e parecer emitidos pela Conselheira Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

#### **DELIBERA:**

- 1 – Pelo não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar;
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 23 de abril de 2019

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Cláudio Zardo Búrigo, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva, Rafael Paulo Ambrosio; **00 abstenção** e **03 ausências** Denise Antonucci, Eleusina Lavor H. de Freitas e Marcos Cartum.

**Anita Affonso Ferreira**  
Coordenadora

**Cassia Regina Magaldi**  
Membro

**Claudio Zardo Búrigo**  
Membro

**Luiz Antonio de Paula Nunes**  
Membro

**Marcia Helena Souza da Silva**  
Membro

**Rafael Paulo Ambrosio**  
Membro

Handwritten signatures of the council members: Anita Affonso Ferreira, Cassia Regina Magaldi, Claudio Zardo Búrigo, Luiz Antonio de Paula Nunes, Marcia Helena Souza da Silva, and Rafael Paulo Ambrosio.

